

002/2020

005/2020

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA DO DIA 21/12/2020.**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sede da CAPREMI, situada na Rua Manoel Veloso, 49, nesta cidade, realizou-se reunião extraordinária com o Conselho Municipal de Previdência-CMP, com o objetivo de Apresentar e Deliberar sobre a Proposta da Política de Investimentos da CAPREMI para o exercício financeiro de 2021. A Diretora de Previdência, Sônia Maria Ferreira Lima, fez a explanação sobre a proposta apresentada, discorrendo sobre a atual conjuntura econômica do nosso país, bem como no âmbito externo, ou seja, em todo o mundo, dado à pandemia causada pelo COVID-19 que, conseqüentemente, gerou queda, de grande amplitude, no crescimento global, uma vez que várias atividades econômicas foram interrompidas no período e quando retornaram operam, ainda, de forma bastante lenta. Citou a importância do auxílio emergencial, oriundo do governo federal, que contribuiu significativamente para o crescimento do Produto Interno Bruto-PIB brasileiro. Fez algumas pontuações sobre a inflação, os setores que contribuíram para alavancar o índice inflacionário e, por outro lado, os setores que contribuíram para a queda da inflação. Mencionou também a forma de Gestão do RPPS do Município de Itabela que é a Gestão Própria. Em seguida, trouxe ao conhecimento de todos, mais uma vez, a Criação do Comitê de Investimentos, através do DECRETO nº 1.186/2020, mas que ainda resta nomear os membros do referido Comitê e que está na dependência de indicação de dois membros pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 3º, Inciso IV, do Decreto ora citado. Seguidamente, sem que restasse dúvidas pelos membros presentes, quanto a tudo o que fora exposto e, estando tudo conforme às diretrizes emanadas da Lei Municipal Nº 316/2005 e em cumprimento às normas em vigor, em especial a Resolução Nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN, os membros do Conselho, por unanimidade, resolveram aprovar as diretrizes estabelecidas para aplicações dos recursos da CAPREMI que, além de atender determinações legais, visa propiciar instrumento de controle e fiscalização para os procedimentos adotados pelo Gestor do Regime Próprio de Previdência Social desta Municipalidade. Visa ainda e, sobretudo, zelar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do RPPS, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Assim, feitas as considerações e ponderações dos presentes, a Diretora da CAPREMI agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos presentes.

